



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – GUOXIN

Lisboa, 12 de Novembro de 2015: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 10 de Novembro de 2015, a Guoxin International Investment Co. Ltd. (“Guoxin”) comunicou à EDP que detém uma participação qualificada, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), composta por 73.208.956 acções, representativas de 2,0021% do capital social da EDP e 2,0021% dos respectivos direitos de voto. A participação da Guoxin ultrapassou o patamar de 2% do capital social e direitos de voto da EDP no dia 6 de Novembro de 2015.

Quanto à identificação da cadeia de imputação, a Guoxin informou que a entidade que se encontra na situação prevista no número 1 do artigo 20.º do CVM, e que detém a totalidade das acções referidas, é a Orise S.a.r.l., a qual é detida pela Kindbright Holdings Corp. Limited que, por sua vez, é detida integralmente pela Guoxin. A Guoxin é detida integralmente pela República Popular da China.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
João Machado
Maria João Matias
Sérgio Tavares
Noélia Rocha
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt

EDP – Energias de Portugal, S.A.